



## DECRETO Nº 316/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.626 de 23 de novembro de 2010,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.02	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.2.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3505/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
	- TOTAL.....	180.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 01104 – Educação - 25% das Receitas provenientes de Impostos, verificado no exercício financeiro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



PRESIDENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



2. OBJETIVO DA LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta visíveis apenas na parte externa do envelope.

O envelope deverá conter o nome do licitante e o valor da proposta em uma única folha de papel, com o nome do licitante e o valor da proposta visíveis apenas na parte externa do envelope.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta visíveis apenas na parte externa do envelope.

O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o comprovante de depósito em nome do Município de Umuarama, Paraná, em favor do Município de Umuarama, Paraná, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29 de Dezembro / 2010  
DE N.º 9.0650  
UMUARAMA, 29/12/2010  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO